

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO

4/2003

-----

VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA À AUSTRÁLIA

O Parlamento Nacional resolve, nos termos do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 80.º da Constituição da República, dar assentimento à deslocação de Sua Excelência O Presidente da República à Austrália, em visita privada, entre os dias 24 de Março e 12 de Abril de 2003.

Aprovada em 20 de Março de 2003

O Presidente do Parlamento Nacional,